



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002
Ano XXI – Edição N.º 1803 – Itajá/RN, 14 de março de 2022.
www.itaja.rn.gov.br Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO ALAOR FERREIRA PESSOA NETO

PODER EXECUTIVO

Alaor Ferreira Pessoa Neto
Prefeito

Francisca Ednalva Pessoa Lopes e Lopes
Vice-Prefeita

PODER LEGISLATIVO

José Menino da Silva Junior
Presidente

Geraldo Valentim dos Santos
Vice-presidente

Carlos Marcondes Matias Lopes
1º secretário

Wlivan Gomes da Silva
2º secretário

Hudson Bruno da Silva
Vereador

José Possidônio Lopes Neto
Vereador

José Valderi de Melo
Vereador

Marcia Luciana de Melo Medeiros
Vereadora

Maxsilvan da Cunha
Vereador

Expediente:

Maria José da Silva
Secretária de Comunicação, Marketing e Publicidade

Diretor de Redação: Damião Renê Silva Bezerra

1 | P á g i n a



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002
Ano XXI – Edição N.º 1803 – Itajá/RN, 14 de março de 2022.
www.itaja.rn.gov.br Email - comunicação@itaja.rn.gov.br

CONSELHOS MUNICIPAIS

EM BRANCO

PODER EXECUTIVO

PORTARIAS E DECRETOS

Portaria de concessão de Diária nº 016/2022

O Prefeito Municipal de Itajá/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 225, de 15 de março de 2013 e Decreto nº 162/2018 de 09 de agosto de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 02 (duas) diárias para fora do estado com pernoite e 01 (uma) diária sem per noite, totalizando um valor de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), para o Senhor **Alaor Ferreira Pessoa Neto**, ocupante do cargo de Prefeito, portador do CPF: 008.349.084-17, no período de 15 a 17 de março de 2022, se deslocar a cidade de Brasília/DF.

Art. 2º - A concessão tem por objetivo buscar a liberação de recursos federais aplicados no município através das ações e obras em andamento para que seja possível as suas conclusões, bem como buscar novos recursos no Ministério do Governo Federal e Gabinete dos Deputados Federais do Estado para esta municipalidade. A saída programada às 05h15min do dia 15/03, com retorno previsto para 23h45min do dia 17/03 do corrente ano.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte,
Gabinete do Prefeito, em 14 de março de 2022.

Publique-se e Cumpra-se.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria de concessão de Diária nº 017/2022

O Prefeito Municipal de Itajá/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 225, de 15 de março de 2013 e Decreto nº 162/2018 de 09 de agosto de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária, sem pernoite e 02 (duas) ajuda de custo, no valor total de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para a Senhora **Maria Sônia Lopes da Silva**, ocupante do cargo de Auxiliar Técnica Administrativa, portadora do CPF: 010.466.054-61, para no dia 18 de março de 2022, se deslocar ao Centro de Convenções na cidade de Natal/RN.

Art. 2º - A concessão tem por objetivo participar da 1ª edição do INSPIRE-SE. A saída está programada às 05h do dia 18/03, com retorno previsto para 17h do mesmo dia.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte
Gabinete do Prefeito, em 14 de março de 2022.

Publique-se e Cumpra-se.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 073/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Férias** regulamentares ao servidor efetivo, Senhor **CLODOALDO FERREIRA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, no cargo de Vigilante, referente ao período aquisitivo de 2020/2021 sendo que o gozo ocorrerá no período de **01/04/2022 à 30/04/2022**.

Art. 2º - O servidor volta suas atividades laborais no dia 01 de maio de 2022.

Parágrafo único. O gozo de férias será concedido conforme o disposto no art. 100 da Lei Municipal nº 053/2001, de 14 de novembro de 2001.

Art. 3º - Esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte,
Gabinete do Prefeito, em 14 de março de 2022.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

LEIS

EM BRANCO

LICITAÇÕES

PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 012502/2022

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2021 REFERENTE AO ELETRÔNICO Nº 18/2021

OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2021, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2021 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN, CUJO OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS LOCAÇÃO DE VEÍCULO SEM CONDUTOR", VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN.

Torno público a RETIFICAÇÃO da publicação do EXTRATO DE CONTRATO Nº 012502/2022 ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2021 REFERENTE AO ELETRÔNICO Nº 18/2021, em epígrafe, publicado na Edição nº 1794 do Diário Oficial do Município de Itajá/RN no dia 03 de março de 2022, devendo onde SE LÊ: "VALOR TOTAL: R\$ 62.290,00 (Sessenta e dois mil duzentos e noventa reais)" LEIA-SE: "VALOR TOTAL: R\$ 62.900,00 (sessenta e dois mil e noventa e seis reais)". Respetivamente, haja vista que ocorreu um erro no preenchimento do valor total da contratação.

Itajá/RN, em 14 de março de 2022.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
Prefeito Constitucional Municipal de Itajá/RN

AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010402/2022

OBJETO: Registro de preços para eventual e futura contratação de serviços de recarga de tonner's, para atender a Prefeitura Municipal de Itajá/RN e suas unidades administrativas.

O Pregoeiro e Equipe de apoio, nomeados pela Portaria n. 504/2021 da Prefeitura Municipal de Itajá/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 010402/2022, cujo certame se deu às 08:01h do dia 17/02/2022, sagrou o seguinte proponente: COMERCIAL TAVARES EIRELI - ME - CNPJ: 20.980.395/0001-43, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 3, 5, e NET SYSTEM INFORMATICA LTDA - ME - CNPJ: 03.756.642/0001-03, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2, 4 deste certame, conforme consta no mapa de apuração anexo aos autos.

Itajá/RN, 14 de março de 2022.

Gilclécio da Cunha Lopes
Pregoeiro Municipal de Itajá/RN

EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº 010402/2022.

ADJUDICAMOS, os vencedores do Pregão Eletrônico nº 010402/2022, realizada em 17/02/2022, a saber:

Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de serviços de recarga de tonner's, para atender a Prefeitura Municipal de Itajá/RN e suas unidades administrativas.
COMERCIAL TAVARES EIRELI - ME - CNPJ: 20.980.395/0001-43, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 3, 5, totalizando o valor de R\$ 19.320,00 (dezenove mil, trezentos e vinte reais) e NET SYSTEM INFORMATICA LTDA - ME - CNPJ: 03.756.642/0001-03, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2, 4, totalizando o valor de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)

Itajá/RN, 14 de março de 2022.

Gilclécio da Cunha Lopes
PREGOEIRO DA PMI/RN
Portaria nº 504/2021

PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº 010402/2022.

OBJETO: Registro de preços para eventual e futura contratação de serviços de recarga de tonner's, para atender a Prefeitura Municipal de Itajá/RN e suas unidades administrativas.



DARTA DE ABERTURA: 17 de fevereiro de 2022, às 08:01 horas.

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente a licitação Pregão Eletrônico nº 010402/2022 com início 04 de fevereiro de 2022, realizada em 17 de fevereiro de 2022 (quinta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

COMERCIAL TAVARES EIRELI - ME - CNPJ: 20.980.395/0001-43, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 3, 5, totalizando o valor de R\$ 19.320,00 (dezenove mil, trezentos e vinte reais);
NET SYSTEM INFORMATICA LTDA - ME - CNPJ: 03.756.642/0001-03, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2, 4, totalizando o valor de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).

Itajá/RN, 14 de março de 2022.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
Prefeito do Município de Itajá/RN

PODER LEGISLATIVO

Ato da Mesa Diretora nº 003

O Presidente da Câmara Municipal de Itajá, Estado Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, obedecidas as formalidades regimentais, na conformidade ainda dos dispositivos, constantes da Resolução nº 001, de 09 de março de 2022, etc.

Resolve:

Art. 1º - Concede ao Senhor José Possidônio Lopes Neto, Vereador da Câmara Municipal de Itajá/RN, uma (01) diária ao valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), a fim de custear despesas com deslocamento e alimentação na cidade de Natal, no dia 16 de março de 2022, onde o mesmo irá tratar de assuntos de interesse da Câmara Municipal de Itajá/RN e da população itajaense.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, em 14 de março de 2022.

Publique-se e cumpra-se.

José Menino da Silva Júnior
Presidente da Câmara Municipal de Itajá/RN

Ato da Mesa Diretora nº 004

O Presidente da Câmara Municipal de Itajá, Estado Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, obedecidas as formalidades regimentais, na conformidade ainda dos dispositivos, constantes da Resolução nº 001, de 09 de março de 2022, etc.

Resolve:

Art. 1º - Concede à Senhora Márcia Luciana de Melo Medeiros, Vereadora da Câmara Municipal de Itajá/RN, uma (01) diária ao valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), a fim de custear despesas com deslocamento e alimentação na cidade de Natal, no dia 16 de março de 2022, onde a mesma irá tratar de assuntos de interesse da Câmara Municipal de Itajá/RN e da população itajaense.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, em 14 de março de 2022.

Publique-se e cumpra-se.

José Menino da Silva Júnior
Presidente da Câmara Municipal de Itajá/RN

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO